



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº 031/2023**

**EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DA DED/CAPES/MEC, PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE QUÍMICA: CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE - CTS, NA MODALIDADE EAD, NA SEAD/UFES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.**

O (A) Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias n. 613/2022-UFES e n. 139/2023-UFES, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para escolha de Coordenador do Curso de Especialização em Ensino de Química: Ciência, Tecnologia e Sociedade - CTS, na modalidade de Educação a Distância (EAD), ofertado pela SEAD/UFES.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A seleção de bolsistas para atuar na função de Coordenador de Curso será regida por este edital e executada pela UFES. A seleção destina-se ao provimento de vaga existente.
- 1.2. A EAD da UFES segue calendário acadêmico próprio, diferente dos calendários acadêmicos dos cursos presenciais de graduação e pós-graduação.
- 1.3. A atuação como Coordenador de Curso não originará qualquer vínculo empregatício com a UFES, tendo por base as Portarias da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 102, de 10 de maio de 2019;
- 1.4. A seleção obedecerá ao disposto na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o art. 7º da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.
- 1.5. O candidato NÃO poderá acumular bolsa de Coordenador de Curso com qualquer outra bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.

**2. DA VAGA**

- 2.1. Será ofertada 1 (uma) vaga de bolsista para o exercício da função de Coordenador do Curso de Especialização em Ensino de Química: Ciência, Tecnologia e Sociedade – CTS, com atuação em Vitória/ES.





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

2.2. Candidatos aprovados e não convocados formarão o cadastro de reserva de Coordenador do Curso de Especialização em Ensino de Química: Ciência, Tecnologia e Sociedade – CTS.

2.2.1. A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da vacância da vaga de coordenador do curso.

### 3. DAS ATIVIDADES

3.1. Para o bolsista no exercício da função de Coordenador de Curso estão previstas as seguintes atribuições:

- a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na instituição de ensino;
- c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) elaborar, em conjunto com o corpo docente do Curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com as coordenações UAB;
- h) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no Curso;
- i) verificar “in loco” o bom andamento do Curso;
- j) acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- k) informar às coordenações UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento de bolsas CAPES;
- l) auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

3.2. Para o Coordenador de Curso EAD na UFES estão previstas as seguintes atribuições:

- a) atender às atividades em conformidade com as diretrizes da UAB, constantes neste edital, descritas no item 3.1.;
- b) atender às atividades de Coordenação de Curso em conformidade com as diretrizes da UFES, junto às respectivas Pró- Reitorias, Centros de Ensino e Departamentos ofertantes, Comitê Gestor, Câmaras e/ou Programas aos quais o curso esteja vinculado;
- c) atender às atividades colegiadas da SEAD, formações para e com as equipes





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

multidisciplinares e reuniões convocadas pela SEAD.

### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 São requisitos básicos:

- a) Possuir Bacharelado e/ou Licenciatura em Química e Doutorado em Química e/ou Ensino de Ciências;
- b) Possuir experiência de 3 (três) anos em docência no ensino superior;
- c) Ser docente do quadro da Universidade Federal do Espírito Santo, em conformidade com o que determina o Art. 6º da Portaria nº 102/2019-CAPES, com carga horária de 40h, ou 40h dedicação exclusiva, em conformidade com os melhores parâmetros de avaliação de Cursos.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O candidato deverá preencher a inscrição, dentro do prazo estabelecido no Calendário constante do item 10 deste edital, exclusivamente via internet, no sítio eletrônico do processo seletivo, clicando no termo “Inscreva-se aqui”:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia simples (frente e verso) dos diplomas de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF);
- c) Ficha de qualificação emitida pelo Portal do Servidor da UFES onde comprova-se exercício de 3 (três) anos de docência no ensino superior, conforme constante do item 4, letra b. Considerar-se-á documento com data posterior à data de publicação deste edital, em formato digital (arquivo PDF);
- d) Cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel, em formato digital (arquivo PDF);
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);
- f) Cópias simples dos documentos comprobatórios dos títulos descritos no Quadro 1, em formato digital (arquivo PDF);

5.2 Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data prevista como último dia de inscrição;

5.3 Todos os documentos de inscrição deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem do item 5.1;

5.4 Não serão aceitas entregas particionadas. Em caso de envio de mais de uma inscrição será considerada a última enviada;

5.5 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do candidato;

5.6 Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

estiver incompleta.

5.7 Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para [informacao.edital.sead@ufes.br](mailto:informacao.edital.sead@ufes.br).

**6. DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção será realizada em duas etapas, a saber: Prova de Títulos (Etapa 1) e Entrevista (Etapa 2), ambas classificatórias e eliminatórias.

6.1.1 A prova de títulos verificará a titulação e a afinidade com a função de Coordenador de Curso, conforme pontuação constante do Quadro 1;

- a) Todas as categorias do Quadro 1 deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos, encaminhadas digitalmente em formato PDF, junto com a ficha de inscrição (Anexo I) e com os demais documentos de inscrição;
- b) Todos os documentos da prova de títulos deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem das categorias e itens do Quadro 1.
- c) Não serão aceitas entregas particionadas. Em caso de envio de mais de uma inscrição será considerada a última enviada.
- d) Não serão creditados pontos a outros certificados encaminhados fora dos critérios do Quadro 1.
- e) A titulação e a experiência profissional mínimas, que são requisitos básicos para candidatos a bolsistas para o exercício da função de coordenador de curso, não serão computadas para efeito de pontuação na prova de títulos.

**Quadro 1:** Critérios de Pontuação do Currículo - escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

| <b>Categorias</b>                                                                                           | <b>Itens</b>                                                                                                      | <b>Pontuação</b>       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>A) Titulação</b><br><br>Considerar-se-á a apresentação da titulação exigida - sem pontuação.             | <b>Doutorado</b>                                                                                                  | <b>(pré-requisito)</b> |
| <b>B) Formação em EAD</b><br><br>Considerar-se-á somente 1 certificado<br><br>Pontuação máxima de 20 pontos | Certificado de conclusão de Curso de formação de educadores para EAD com <b>carga horária mínima de 60 horas.</b> | 20 pontos              |





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                          |                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>C) Experiência profissional em docência do ensino superior presencial e/ou a distância</b><br><br>Pontuação máxima de 20 pontos                                                                                                                                                                                                                                               | Experiência docente no ensino superior a distância                                                       | 02 pontos por ano comprovado até um total de 30 pontos |
| <b>D) Experiência profissional comprovada como coordenador de curso presencial na área do curso</b> (Atestado ou Declaração emitidos pelo setor da instância pública a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor privado).<br><br>Pontuação máxima de 20 pontos                        | Experiência na coordenação de curso superior no ensino presencial                                        | 5 pontos por ano, até um total de 20 pontos            |
| <b>E) Experiência profissional comprovada como coordenador de curso EAD ou Coordenador de Tutoria EAD na área do curso</b> (Atestado ou declaração emitidos pelo setor da instância pública a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor privado).<br><br>Pontuação máxima de 40 pontos | Experiência em coordenação de cursos de graduação EAD ou em coordenação de tutoria de curso superior EAD | 10 pontos por semestre, até um total de 30 pontos.     |

6.1.2 A Entrevista será realizada por meio de webconferência, na data e horário a ser divulgado na página <[www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)>, cabendo ao candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo.

a) Para realização da entrevista, o candidato deverá acessar a sala de webconferência, em dispositivo eletrônico com acesso a câmera e microfone.

b) O candidato será avaliado na entrevista com base nos critérios descritos no **Quadro 3**.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**Quadro 3: Critérios de pontuação na entrevista de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.**

| <b>Categorias</b>                                                                                                                                                                                          | <b>Atribuição de nota</b>                                               | <b>Nota máxima</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Conhecimentos de docência em cursos de modalidade a distância.                                                                                                                                             | Regular 0 a 6 pontos<br>Bom de 7 a 14 pontos<br>Ótimo de 15 a 20 pontos | 20 pontos          |
| Conhecimento de tutoria a distância (o candidato demonstra conhecer a tutoria a distância em cursos EAD).                                                                                                  | Regular 0 a 6 pontos<br>Bom de 7 a 14 pontos<br>Ótimo de 15 a 20 pontos | 20 pontos          |
| Conhecimento do ambiente Moodle (o candidato demonstra conhecer o ambiente Moodle).                                                                                                                        | Regular 0 a 6 pontos<br>Bom de 7 a 14 pontos<br>Ótimo de 15 a 20 pontos | 20 pontos          |
| Vivência na educação a distância (o candidato demonstra ter conhecimentos em metodologia de ensino EAD; capacidade de encontrar soluções inovadoras para EAD; conhece a legislação adequada à modalidade). | Regular 0 a 6 pontos<br>Bom de 7 a 14 pontos<br>Ótimo de 15 a 20 pontos | 20 pontos          |
| Experiência docente na área do curso                                                                                                                                                                       | Regular 0 a 6 pontos<br>Bom de 7 a 14 pontos<br>Ótimo de 15 a 20 pontos | 20 pontos          |





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos nas etapas 1 e 2 e em conformidade com o que rege a Portaria Capes nº 102/2019;

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) maior experiência profissional na coordenação de curso EAD;
- b) maior experiência profissional docência do ensino superior a distância;
- c) maior idade.

7.3. Será eliminado o candidato que:

- a) Não cumprir os requisitos básicos do item 4.1 deste edital;
- b) Não apresentar a documentação especificada nos itens 5.1 e 6.1.1 deste edital.
- c) Não comparecer à entrevista agendada.

**8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico < [www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br) >;

8.2. O calendário de divulgação dos resultados encontra-se no item 10 deste Edital.

**9 DO CADASTRAMENTO, DA VINCULAÇÃO E DO RECEBIMENTO DE BOLSA**

9.1 O candidato selecionado será cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista; Termo de Não Acúmulo de Bolsas; Termo de Cessão de Direitos de Imagem, de Voz e de Reprodução de Propriedade Intelectual a serem disponibilizados no momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinatura de formulários.

9.2 Somente será vinculado à UAB o candidato que cumprir todos os requisitos básicos para exercer a função de Coordenador de Curso, conforme item 4.1 deste edital.

9.3.1 O candidato vinculado receberá bolsa da Capes, no valor atual mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O pagamento da bolsa dar-se-á pela transferência direta dos





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

recursos ao candidato contratado, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

9.3.2 O pagamento da bolsa será realizado conforme definido nas Portarias Capes nº 183/2016, nº 015/2017, nº 102/2019 e nº 33/2023.

9.4 O candidato não poderá acumular a bolsa de Coordenador de curso com qualquer outra bolsa da UAB, de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

### 10 DO CALENDÁRIO

10.1 Período de inscrições: 10/11/2023 a 10/12/2023;

10.2 Resultado da Análise da Titulação (Etapa 1): a partir de 11/12/2023;

10.3 Data para recursos do resultado da Etapa 1: até 1 (um) dia útil após a publicação;

10.4 Resultado após recurso da Etapa 1: a partir de 13/12/2023.

10.6. Publicação do cronograma das entrevistas: a partir de 13/12/2023;

10.7. Realização das Entrevistas (Etapa 2): 14/12/2023;

10.8. Resultado das Entrevistas (Etapa 2): a partir de 14/12/2023;

10.9. Data para recursos do resultado da Etapa 2: até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado da Etapa 2;

10.10. Resultado final após recurso: a partir de 18/12/2023.

10.11. As datas indicadas acima constam como prováveis no edital, podendo ser modificadas em caso de necessidade.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.11 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

11.12 Os recursos deverão ser apresentados por e-mail [apoio.adm.sead@ufes.br](mailto:apoio.adm.sead@ufes.br), devidamente fundamentados e em um único arquivo com no máximo, nos períodos informados no calendário, utilizando o formulário disponível no Anexo II.

11.13 A presente seleção de bolsista para exercer a função de Coordenador de Curso de que trata este Edital terá prazo de vigência de 24(vinte e quatro) meses.

11.14 Este edital terá prazo de validade, a contar da publicação do resultado final, de 24 (vinte e quatro) meses;

11.15 Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital;

11.16 É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico < [www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br) >;

11.17 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em







**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

articulação com as coordenações UAB-UFES e Direções do Sead-UFES.

Vitória, 10 de novembro de 2023.

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa

Superintendente de Educação a Distância





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO  
EDITAL Nº 031/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA:**

[ ] Coordenador de curso de pós-graduação *lato sensu*

**DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
CARTEIRA DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS**

DOUTORADO: \_\_\_\_\_  
MESTRADO: \_\_\_\_\_  
ESPECIALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_  
GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

**DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO**

RUA/Nº: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

[ ] Afirmo para todos fins que, em conformidade com o item 4.1. "d", tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções.

**TERMO DE COMPROMISSO**  
**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**







## EDITAL Nº 031.2023 - COORDENADOR

Data e Hora de Criação: 10/11/2023 às 15:01:10

Documentos que originaram esse envelope:

- EDITAL Nº 031.2023 - COORDENADOR.docx.pdf (Arquivo PDF) - 11 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: d5a7a9b7aabe1a37d550c16042402d5150e4725b308bff4c0e54e6bed2b75a83

[SHA512]: 8143d948ba6a6887259e843e290aa0a1d22b353f1021adc8584de35e26a2c06ded46b1e611278235e005920571f52a814acbd2de8c26fa9babaf6f4719081ed5

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### ASSINADO - Maria Auxiliadora De Carvalho Corassa (maria.corassa@ufes.br)

Data/Hora: 10/11/2023 - 15:04:56, IP: 200.137.65.104, Geolocalização: [-20.286435, -40.302849]

[SHA256]: fe7543fec6fda7b03756b215c39ca9f886948a252b74d320af4a8fefad0718d5

### Histórico de eventos registrados neste envelope

10/11/2023 15:04:56 - Envelope finalizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.104

10/11/2023 15:04:56 - Assinatura realizada por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.104

10/11/2023 15:04:52 - Envelope visualizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.104

10/11/2023 15:01:41 - Envelope registrado na Blockchain por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.102

10/11/2023 15:01:37 - Envelope encaminhado para assinaturas por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.102

10/11/2023 15:01:12 - Envelope criado por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.102